



*Projeto de Lei 201/2013*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.228 de 01 de novembro de 2013**

“Autoriza a Majoração do Limite de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Caldas para o Exercício Financeiro de 2013.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG**, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

O Povo do Município de Caldas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Caldas, aprovado através da Lei nº 2.199, de 23 de outubro de 2012 (LOA), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320, 17 de março de 1964. Parágrafo Único – Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2013, sobreposto ao absorvido pelo art. 5º da Lei nº 2.199 de 23 de outubro de 2012 (LOA), fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 40% (quarenta por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 01 de novembro de 2013.

*[Assinatura]*  
**Ulisses Guimarães Borges**  
Prefeito Municipal